

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	017/2022	18/10/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 05/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 05/2022		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 05/2022 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento de veículos tipo caminhões (compactador de resíduos, baú frigorífico, pipa, basculante, carroceria em madeira) e pick-ups, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão, **ESCLARECE:**

QUESTIONAMENTO 02:

O Edital nº 05/2022 pede em todos os itens que os veículos sejam equipados com ar condicionado. Porém não especifica se o Ar condicionado deve ser original de fábrica. Pergunta-se: Quando ar condicionado for adaptado por terceiros será necessário uma declaração do Fabricante assegurando que a garantia do veículo será mantida integralmente. Nossa pergunta se deve ao fato de que quando o ar condicionado é instalado por terceiro, o veículo perde automaticamente sua garantia original de fábrica.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Segundo o item 21.6.1.2 do Edital 05/2022, é obrigação da fornecedora entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no Edital. No caso em tela, a licitante vencedora, que eventualmente venha a fornecer à Codevasf, deve cumprir ambas as especificações constantes no edital, quais sejam: ar condicionado e garantia mínima de 12 (doze) meses. Ora, caso haja mudança em um item da especificação que venha a prejudicar outro item, o objeto não estará de acordo com todas as especificações do instrumento. Destaco mais uma vez, é discricionário do licitante a forma de instalação dos equipamentos, porém deve haver cuidado para não prejudicar qualquer outra especificação do item licitado.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski
Chefe da Secretaria Regional de

End: Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Bairro Centro – CEP:
65.025-470 – São Luís - MA
Tel.: (98) 3198-1300/1341
Site: www.codevasf.gov.br email: 8a.sl@codevasf.gov.br